



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 29/87

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para ocorrer despesas com adaptação do parque de exposição e vaquejada, com a seguinte classificação:-

100 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	
<u>1000 - Gabinete do Secretário</u>	
04 - Agricultura	
18 - Promoção e extensão rural	
112 - Promoção Agrária	
100.1000.0418112.1 - Adap. Parq. de Exp. e Vaquejada	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Mat. de Consumo.....	Cz\$. 150.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos.....	<u>Cz\$. 50.000,00</u>
T O T A L	Cz\$. 200.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1.987.

Dr. João Rocha Filho
Presidente

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes - Of. Adm.